



CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA  
CASA MARQUÊS DE OLINDA  
CNPJ: 11.529.765/0001-30  
Av. Caetano Monteiro, 260 – Centro – Gameleira/PE  
CEP 55530-000 - Fone Fax: (81) 3679-1144  
Email: [casamarquesdeolinda@hotmail.com](mailto:casamarquesdeolinda@hotmail.com)



Documento Assinado Digitalmente por: EDLUCIO JOSE FEIJÓ DA SILVA  
Acesse em: <https://casamarquesdeolinda.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0a4820ac-df5f-4142-8974-53cdd449d3e1

## **RELAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

### **AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO**

**NOME:** JOSE EDSON FRANCA ROCHA

CPF. 420.993.584-00

### **EQUIPE DE APOIO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES**

1, **NOME:**YAGO COSTA ROLIM

CPF 133.122.144-75

2. **NOME:** Paulo Rogerio Costa da Silva

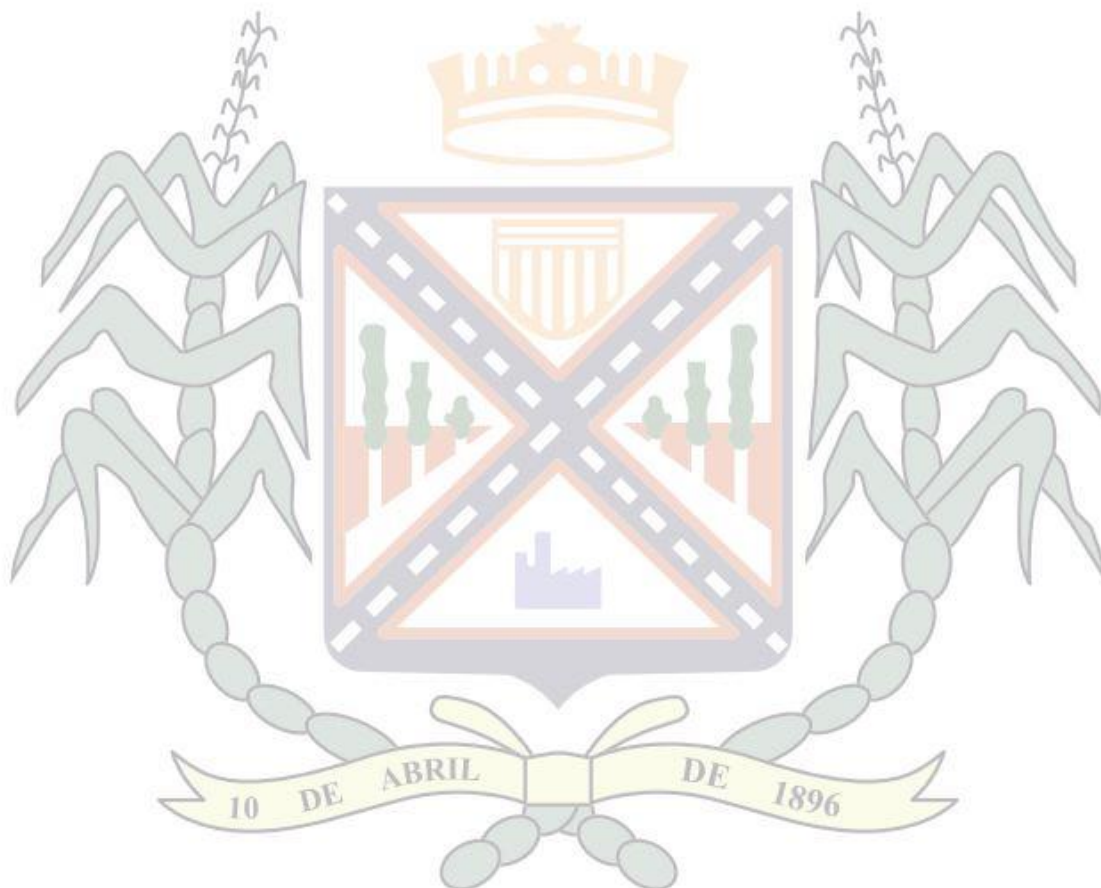
CPF: 060.826.064-93



CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA  
CASA MARQUÊS DE OLINDA  
CNPJ: 11.529.765/0001-30  
Av. Caetano Monteiro, 260 – Centro – Gameleira/PE  
CEP 55530-000 - Fone Fax: (81) 3679-1144  
Email: [casamarquesdeolinda@hotmail.com](mailto:casamarquesdeolinda@hotmail.com)



Documento Assinado Digitalmente por: EDLUCIO JOSE FEIJÓ DA SILVA  
Acesse em: <https://assin.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0a4820ac-df5f-4142-8974-53cdd449d3e1





PORTARIA Nº 029/2025 28 DE JANEIRO DE 2025

**NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PREGOEIRO E  
EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DA  
LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS  
DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no art. 8º, 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear o servidor **JOSE EDSON DE FRANÇA ROCHA** para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO da Câmara Municipal de Gameleira, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da lei Federal nº 14.133/2021 E, conceder ao mesmo, uma gratificação de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**Parágrafo Único.** Somente em licitações na modalidade pregão, o Agente responsável pela condução do certame é designado Pregoeiro.

**Art 2º.** Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de Equipe de Apoio das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, conceder aos mesmos, uma gratificação de R\$ 1.500.00 (um mil e quinhentos reais).

- a) Paulo Rogerio Costa da Silva
- b) Yago Costa Rolim

**Parágrafo Único.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

**Art 3º.** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de



quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**§ 1º.** O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratação.

**§ 2º** O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação para auxiliarem em atos dos certames.

**Art 4.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**EDLUCIO JOSE FEIJO DA SILVA**